



SALVADOR, BAHIA,
QUARTA-FEIRA
24 DE SETEMBRO
DE 2014

ANO XCIX
Nº 21.529

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ■ ESTADO DA BAHIA



Executivo

EXEMPLAR DE ASSINANTE ■ VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 15.479 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Município de Jequié - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0045371-2/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica Renovado o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química, presencial, oferta anual de 40 (quarenta) vagas, pelo período de 05 (cinco) anos, com carga horária de 3.170 horas para os alunos que ingressaram no curso até 2012.1 e com 3.230 horas para os alunos que ingressaram a partir de 2013.1, na forma do Parecer CEE nº 130/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 13.08.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2014.

JAIQUES WAGNER
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 15.480 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História - Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Município de Jacobina - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0050067-0/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica Renovado o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, oferecido pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Departamento de Ciências Humanas - DCH *Campus II* - Jacobina, com carga horária de 3.275 horas, oferta contínua, por 05 (cinco) cinco anos, modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 125/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 01.08.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2014.

JAIQUES WAGNER
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 15.481 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia - Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Município de Jacobina - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0017949-3/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica Renovado pelo período de cinco anos o Reconhecimento do Curso

de Licenciatura em Geografia, oferecido pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Departamento de Ciências Humanas - DCH *Campus II* - Jacobina - BA, com carga horária de 3.205 horas, para as turmas ingressantes no período de 2004 à 2009 e 3.325 horas para as turmas ingressantes a partir de 2010, oferta contínua de 40 (quarenta) vagas, estabelecidas de acordo com Resolução do CONSU nº 430/2007, sendo que desse total, 10 (dez) são oferecidas por meio do SISU, modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 153/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 09.09.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2014.

JAIQUES WAGNER
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 15.482 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis - Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Município de Camaçari - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0014960-2/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica Renovado pelo período de quatro anos o Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, oferecido pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, *Campus XIX*, Camaçari, com carga horária de 3.370 horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, oferta regular, modalidade presencial, para os ingressantes a partir do ano de 2011, na forma do Parecer CEE nº 131/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 13.08.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2014.

JAIQUES WAGNER
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação

DECRETO Nº 15.483 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Reconhece o Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra, PRONERA, Convênio UNEB/INCR. Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Município de Teixeira de Freitas - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0045559-1/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica Reconhecido o Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra, Habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em Educação de Jovens e Adultos e Gestão dos Processos Pedagógicos Escolares e/ou Outros Espaços Educativos, oferecido pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Departamento de Educação, *Campus X*, Teixeira de Freitas - BA, através do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA, em convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com carga horária total de 3.595 horas, 60 (sessenta) vagas, oferta única com início no segundo período letivo de 2004, modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 152/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 09.09.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2014.

JAIQUES WAGNER
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Oswaldo Barreto Filho
Secretário da Educação